

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ÁGUA E ENERGIA NO ESTADO DO PARANÁ – UMA QUESTÃO SOCIAL

Airton Carlos Patzlaff; Priscila Maria Gregolin & Liliane Canopf

airtonpatz@hotmail.com

Resumo - O trabalho em questão visa trazer uma apreciação acerca da eficácia dos programas sociais desenvolvidos pela Sanepar e Copel frente à realidade social dos cidadãos paranaenses. Para tanto, utilizou-se de bibliografias do ramo social a fim de contextualizar os dados disponibilizados pelas companhias com matérias científicas do ramo social. Ademais, a investigação se propôs a analisar os critérios de inserção nos programas "Tarifa Social" e "Luz Fraterna", desenvolvidos pela Sanepar e Copel respectivamente. Sendo assim, o artigo busca elucidar quais as metodologias aplicadas para selecionar os beneficiados e qual a capacidade das empresas supracitadas em atender a população carente do estado do Paraná.

Palavras-Chave: Estado, programas sociais, responsabilidade social.

ANALYSIS OF THE SUPPLY OF SERVICES OF SANITATION, WATER AND ENERGY IN STATE OF PARANÁ - A SOCIAL MATTER

Abstract- The present work aims to bring about an assessment of the effectiveness of social programs developed by Sanepar and Copel before the social reality of Paraná. This way, it was used bibliographies of the social sector in order to contextualize the data made available by companies with social sciences. Furthermore, the inquiry has proposed to examine the criteria for inclusion in the "Social Price" and "Fraternal Light", developed by Sanepar and Copel respectively. Therefore, the article seeks to elucidate which the methodology used to determine beneficiaries, and the capacity of the companies above-mentioned in taking care of population devoid.

KeyWord: State, social programs, social responsibility.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda aspectos relativos à aplicação de projetos sociais relacionados à acessibilidade das famílias menos favorecidas aos serviços de água, saneamento e energia no Estado do Paraná.

Sendo assim, este estudo foi realizado nas empresas: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, e COPEL – Companhia Paranaense de Energia; ambas exercendo suas atribuições sob o regime de economia mista, sendo o Estado do Paraná o sócio-majoritário destas.

Primeiramente, pode-se destacar o perfil empresarial no que concerne à constituição e às atribuições da SANEPAR, sendo que a fundação da mesma se deu no ano de 1963 através do Decreto Estadual nº 2.972, com o intuito de cuidar das ações de saneamento básico, captação e tratamento de água em todo o Estado do Paraná.

Atualmente, o Estado é detentor de 60% de suas ações e do mesmo modo, a companhia se faz presente em 621 localidades, beneficiando mais de 8,1 milhões de habitantes.

No que concerne a COPEL, sua fundação ocorreu no ano de 1954, de modo que somente através do Decreto Estadual nº 1.412, de 1956, passou a centralizar todas as ações governamentais de planejamento, construção e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica e serviços correlatos.

No presente momento o Estado é detentor de 58,6% das ações da COPEL, a qual atende a 3,38 milhões de consumidores, efetuando, em média, 70 mil novas ligações por ano.

O estudo que se sucede visa compreender a contribuição social das empresas SANEPAR e COPEL, tendo em vista a aplicação de projetos sociais que visam maximizar o acesso a elementos essenciais à qualidade de vida e sobrevivência das famílias menos favorecidas do Estado do Paraná.

Nesse sentido, colocou-se em evidência os critérios de acesso e gerenciamento dos projetos sociais desenvolvidos por ambas as empresas, tendo como tônica do estudo o fator preponderante revelado pelo acesso à infra-estrutura básica familiar.

Com o advento da globalização e a reforma política oriunda do surgimento de novos modelos sócio-econômicos, o papel do Estado perante a sociedade vem passando por diversas transformações, de modo que se questiona até que ponto vai a responsabilidade e a capacidade do mesmo em atuar de maneira ativa dentro desse novo paradigma.

Como objetivo central do trabalho, buscou-se identificar e compreender a contribuição social das empresas de Saneamento e Energia Elétrica do Paraná no que tange a infra-estrutura básica das famílias menos favorecidas do Estado.

Da mesma forma, buscou-se verificar a existência de programas voltados para o atendimento de famílias de baixa renda no Estado do Paraná, evidenciando o real alcance dos programas já existentes; outrossim, analisaram-se os critérios utilizados por essas empresas para selecionar as famílias beneficiadas, trazendo à tona possíveis aspectos convergentes entre os critérios de acessibilidade aos benefícios existentes.

O valor desse trabalho se revela na necessidade de se obter sugestões que visem à otimização e a coerência nas formas de se aplicar os critérios concernentes à obtenção dos benefícios resultantes dos programas sociais atualmente adotados por essas empresas; tendo em vista a importância e a essencialidade do acesso aos serviços por elas oferecidos.

Com relação ao tipo de pesquisa, tratou-se de um estudo de caso de caráter qualitativo e exploratório. Com o intuito de evidenciar a metodologia empregada, fundamenta-se o método estudo de caso nas palavras de Fachin (2001, p. 42) as quais inferem que

esse método é caracterizado por ser um estudo intensivo. É levada em consideração, principalmente, a compreensão, como um todo, do assunto investigado.

Ademais, a característica qualitativa se encontra no fato de relacionar aspectos não apenas mensuráveis, mas também definidos descritivamente. Outrossim, o caráter exploratório, em uma analogia feita por Gil (1996, p. 67) coloca que “a leitura exploratória pode ser comparada à expedição de reconhecimento que fazem os exploradores de uma região desconhecida”.

2. ATUAÇÃO SOCIAL DAS COMPANHIAS E ELEMENTOS HISTÓRICOS

Este trabalho se propõe a avaliar a atuação social das empresas estatais do Paraná responsáveis pelo fomento de água e energia (instrumentos essenciais para a infra-estrutura familiar), sem as quais não seria possível suprir as necessidades básicas de

subsistência e qualidade de vida.

De acordo com as palavras discorridas por Passos (2004, p. 164), verifica-se claramente que

agora as organizações produtivas começaram a pensar sobre suas obrigações sociais, conscientes de que são uma rede que envolve seres humanos, indo desde seus acionistas, empregados, clientes, fornecedores até a comunidade.

O presente estudo traz a pretensão de evidenciar quais os principais Programas Sociais oferecidos pela Sanepar e pela Copel, de modo a medir o alcance desses benefícios frente ao perfil dos beneficiados.

Para tanto, também serão apreciados os critérios de inserção e sua eficiência em atender os legítimos cidadãos carentes.

Após a Segunda Guerra Mundial, houve uma ênfase crescente na contribuição da empresa. Mas isso foi consequência de leis tributárias que, de um lado desaceleraram o acúmulo de grandes fortunas individuais, por outro lado encorajaram e tornaram muito atrativas as contribuições por parte de uma companhia. (DRUCKER, 1975, p. 344).

Destarte, compreendendo os serviços de tratamento de água, saneamento e energia elétrica como essenciais, serão analisados os procedimentos e os resultados já obtidos nesses projetos que visam proporcionar a inclusão social através da atuação das companhias em análise.

3. PROJETOS SOCIAIS EM VIGÊNCIA NAS COMPANHIAS

No que tange à existência de projetos sociais nas empresas pesquisadas, destaca-se neste trabalho, a repercussão dos programas de redução nas tarifas de concessão dos serviços disponíveis em ambas as empresas.

Deste modo, através de informações constantes na página virtual da Copel, verificou-se a existência do programa denominado “Luz Fraterna”, o qual atende a aproximadamente 1 milhão de pessoas em todo o Estado.

O programa Luz Fraterna foi instituído por Lei Estadual, de modo que o Poder Público paga a fatura de energia para as famílias consideradas de baixa renda, sendo os critérios para obtenção dessa isenção: a inscrição no programa do Governo Federal denominado Bolsa Família; o consumo de energia não superior a 100 kW/h no mês; a ligação do tipo residencial monofásica, rural monofásica ou rural bifásica com carga de até 50 ampéres; e o titular não pode ter débitos em atraso com a Copel, nem ter outra conta de luz em seu nome. (Agência Estadual de Notícias, 2006).

Da mesma forma, considera-se na Sanepar, a existência de um programa social denominado Tarifa Social da Água, o qual, segundo a página virtual desta companhia, beneficia cerca de 1,5 milhões de paranaenses.

De acordo com informações obtidas no mesmo endereço eletrônico, os critérios para inclusão no programa Tarifa Social da Água, o qual proporciona redução nas tarifas em até 74.5%, são: consumo de água igual ou inferior a 10m³ ou 2,5m³ por pessoa em famílias com mais de quatro moradores; residência não superior a 70m²; renda familiar não superior a ½ salário-mínimo por pessoa, ou 2 salários mínimos por família; e o titular não pode ter débitos em atraso com a companhia, nem ter outra conta de água em seu nome. Outrossim, verificou-se que esse programa também traz benefícios às Micro e Pequena Empresas, e às entidades filantrópicas.

4. INFLUÊNCIA DO MODELO BUROCRÁTICO NO ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS

Com base nas informações disponibilizadas pelas empresas em estudo, verifica-se que o sistema tarifário atual dessas organizações se restringe na aplicação de metodologias de concessão gratuita de energia e da redução da tarifa mínima da água para famílias de baixa renda, adotando, cada qual, critérios distintos de inclusão em seus programas.

Tendo em vista o caráter acadêmico do estudo, não se questiona o mérito do comportamento empresarial das referidas empresas, uma vez que os benefícios dos programas sociais aplicados por ambas são sentidos de modo direto pelas famílias paranaenses. Não obstante, evidencia-se o fato da adoção de uma postura rígida e objetiva ser a mais compatível com o modelo burocrático, vigente com predominância na Administração Pública brasileira.

Conforme discorre Porter (1980, p. 267)

há uma grande variedade de obstáculos governamentais à concorrência global, a maioria com o pretexto de proteger empresas ou o nível de emprego local.

Nessa perspectiva, cita-se Cohen & Franco (2000, p. 32)

os potenciais usuários requerem apoio para movimentarem-se no labirinto burocrático, onde as múltiplas organizações seguem procedimentos heterogêneos.

Por esse modo, verifica-se que frequentemente o modelo burocrático de gestão apresenta dificuldade em focar os resultados de sua atuação, preocupando-se mais com os procedimentos do que com os reais interesses da sociedade.

A finalidade seria melhorar as condições de vida dos beneficiários de um programa ou projeto (impacto). Estas mudanças podem ser apreciadas na situação dos indivíduos (mudanças na renda, moradia, saúde) ou no agregado comunitário, regional ou nacional, onde ocorre uma alteração das relações sócio-econômicas. (COHEN & FRANCO, 2000, p. 94)

Dentro desse prisma, merece destaque a existência de beneficiados que se enquadram em apenas um dos programas do governo, fato que instiga dúvidas acerca da eficácia dos critérios seletivos.

Contudo, no ambiente da Administração Pública, isto se constitui numa tarefa complexa e de difícil estruturação, visto que as organizações públicas raramente apresentam objetivos e políticas formuladas de maneira explícita e inequívoca, sendo que as diversas unidades da organização disputam entre si poderes e recursos e a tomada de decisão é influenciada por fatores eminentemente políticos e culturais. (KUGLER & FERNANDES, 1984, p. 24)

Ademais, permite-se indagar se é coerente para empresas públicas, representantes de um mesmo Estado, qualificar de modo diverso os cidadãos merecedores de um auxílio.

Caberia acrescentar que ocorrerá casos em que as vantagens (ou parte delas) recairão em beneficiários indiretos legítimos, isto é, aqueles não considerados expressamente como população objetiva, mas cujo favorecimento está de acordo com o "espírito" do projeto. É o caso da transferência monetária implícita em benefício das famílias que se produz como conseqüência da entrega de alimentos a estudantes. Em contrapartida, em outros casos, haverá beneficiários indiretos ilegítimos. (COHEN & FRANCO, 2000, p. 91).

Vale destacar que os critérios atualmente utilizados se fundamentam em elementos que a priori refletem uma necessidade real de auxílio; porém, verifica-se a importância de contextualizá-los com a aplicação de uma análise mais apurada da realidade factual.

5. PONDERAÇÕES ACERCA DOS PROGRAMAS SOCIAIS

No que tange à Luz Fraterna, percebe-se certa limitação na concessão do benefício, tendo em vista a condição de ser possuidor do cartão Bolsa Família – programa do Governo federal –, que embora se mostrem parte legítima na concessão de demais benefícios do governo, existe a necessidade de uma apreciação mais profunda e abrangente.

Destarte, constata-se uma limitação no alcance desse programa, uma vez que as variáveis de inclusão no Programa Bolsa Família estimulam a ampliação da prole tendo em vista a manutenção

dos benefícios governamentais; e, outrossim, negligencia-se idosos, adolescentes e adultos marginalizados.

Segundo o professor universitário e consultor em gestão, Silvio Olivo, em entrevista para a Revista Classe Mundial (2005, p.12)

é importante não confundir responsabilidade social com ação social ou filantropia. Responsabilidade social precisa estar integrada à gestão. É crescer e fazer a sociedade crescer junto.

De acordo com dados obtidos pela Ação Social de Pato Branco-PR, instituição mediadora do povo junto ao governo federal, na concessão da Bolsa Família, para se obter o benefício é imprescindível o enquadramento nos três pilares de sustentação (educação, saúde e renda), evidenciando a importância de se ter crianças em idade escolar e que as mesmas mantenham um desempenho adequado nos estudos e permaneçam saudáveis mediante aos acompanhamentos periódicos executados, sendo esta uma condição para continuar com o benefício.

Sendo assim, tem-se como legítima a propositura dos benefícios de água e luz por parte daqueles que se encaixam no programa Bolsa Família; uma vez que estimulam a continuidade nos estudos e a saúde das crianças, representando condição essencial para a superação da marginalização por intermédio de um programa que transcende o mero assistencialismo.

Apesar disso, como já foi mencionado, o programa supracitado não contempla a estrutura familiar composta apenas por adultos e idosos. Sabendo que a Tarifa Social da Água já vem atendendo a essas contingências, acredita-se na importância de ampliá-las da mesma forma para o programa Luz Fraterna.

A apresentação do cartão Bolsa Família revela a objetividade na concessão para famílias com crianças em idade escolar, definindo como clara a necessidade de amparo. Porém, aos demais paranaenses desamparados verifica-se a ausência de um "cartão de entrada", devendo se fazer uso de outros critérios nos quais a Ação Social pode atuar positivamente por conhecer a realidade das famílias de uma maneira mais próxima.

A política social, como qualquer outra, tem um elemento político e outro técnico. A vontade política de levar adiante determinadas ações depende de considerações que são alheias a esta discussão. Mas os técnicos podem facilitá-la mediante recomendações viáveis e eficientes. Para isso, devem incluir tanto diretrizes adequadas como os progressos técnicos para o planejamento e execução da política social. (COHEN & FRANCO, 2000, p. 33).

Na concessão da Tarifa Social de Água têm sido executadas vitórias nas residências com o intuito de abraçar essa parcela da população, tendo atualmente como beneficiados mais de 1.400.000 pessoas. No entanto, critérios de inserção como a metragem da casa tornam pouco reveladoras a verdadeira necessidade do benefício, pois a qualidade da moradia teria muito mais a dizer. Percebe-se que nesse caso poderia ser abandonada a objetividade do critério quantitativo e se fazer uso da subjetividade qualitativa da área construída, em consonância com as demais variáveis conjunturais (eliminando uma parcela de beneficiados para atender outros menos abastados).

Portanto, um adequado planejamento social deveria levar em conta o conjunto de órgãos que trabalham na área e estabelecer uma coordenação que permita melhorar o aproveitamento dos recursos de que dispõe em conjunto. (COHEN & FRANCO, 2000, p. 53).

Dentro dessa perspectiva, defende-se a possibilidade de adotar procedimentos equivalentes na concessão da Luz Fraterna, de modo a eliminar o integral fornecimento gratuito de energia para poder atender uma parcela maior da população dentro de uma redução equitativa do valor pago na conta, a partir de uma avaliação que compatibilize as necessidades econômicas à necessidade apresentada.

6. DADOS ESTATÍSTICOS

Primeiramente, distinguem-se três grupos de cidadãos assistidos, aqueles que recebem apenas a Tarifa Social da Água, os que recebem a Luz Fraterna, e aqueles que são contemplados pelos dois programas.

Conforme análise dos formulários preenchidos pelos interessados em ingressar no programa Tarifa Social da Água no período de julho a agosto de 2007, na Unidade Regional de Pato Branco-PR, constatou-se que, do número total de interessados nesse período – aproximadamente duzentos indivíduos – 85% foram aprovados; sendo que do total de interessados, 60% já eram integrantes do programa Luz Fraterna. Ademais, do número total de encaminhados, verificou-se que 15% não obtiveram o benefício da Tarifa Social da Água; sendo que desses, 66% conseguiram apenas o benefício da Luz Fraterna, e 34% não se enquadraram em nenhum dos programas.

Conforme já mencionado, enquanto a Luz Fraterna abrange um número de aproximadamente 1 milhão de pessoas, a Tarifa Social da Água atende cerca de 1,5 milhões, o que corresponde a grande maioria dos atendidos da Luz Fraterna, mais uma parcela citada pelos termos anteriores.

Coloca-se em evidência o perfil dos moradores que se enquadram apenas na Tarifa Social da Água, tendo como principal variável excludente a área residencial construída, trazendo para reflexão a importância desse item ser apreciado em seus aspectos qualitativos e circunstanciais.

Os dados extraídos do Relatório Gerencial da Sanepar, servem para embasar os argumentos anteriormente levantados, de modo que ainda há aspectos a serem reconsiderados na concessão dos benefícios, conforme se verifica logo abaixo.

Ao restringir a análise da Sanepar à Unidade Regional de Pato Branco, têm-se uma superação nas metas de atendimento de 36% na cidade de Vitorino, beneficiando 252 famílias enquanto a meta era de apenas 185 (de acordo com o IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social); e, em contrapartida, a cidade de São Jorge do Oeste possui um atendimento de apenas 36% de sua expectativa, beneficiando apenas 109 famílias, enquanto a meta equivale a 301 famílias. (Relatório Gerencial – Unidade Regional de Pato Branco – setembro 2007, p.25).

A exclusão social tem aumentado. Ela significa a concretização da constante ameaça de marginalização de grupos até recentemente incorporados ao padrão de desenvolvimento. Os desajustes causados pela exclusão de parte crescente da população mundial dos benefícios da economia global e a progressiva concentração de renda constituem os grandes problemas das sociedades atuais, sejam pobres ou ricas. (ARAÚJO, 2006, p. 419).

Apesar de existirem variações no atendimento dos beneficiados em algumas cidades, o número de residências atendidas com o programa Tarifa Social da Água atingiu o número de 337.633 no mês de junho de 2007, de modo que esse número representa 94,14% dos índices estabelecidos pelo IPARDES – 358.659 residências. (Relatório de Acompanhamento Comercial – Unidade de Serviço de Gestão Comercial e Marketing – junho 2007 p. 10).

NÍVEL DE ATENDIMENTO EM RELAÇÃO ÀS METAS DO IPARDES

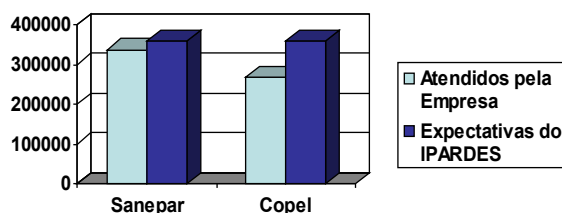


Gráfico 1. NÍVEL DE ATENDIMENTO EM RELAÇÃO ÀS METAS DO IPARDES. Fonte: Dados de Pesquisa 2007.

Outrossim, convém destacar que conforme publicado pela Agência Estadual de Notícias no ano de 2006, o total de residências beneficiadas com o programa Luz Fraterna atingiu o número de 267.900, o que corresponde a 74% das expectativas; conforme gráfico 01.

6.1 Indicadores do IparDES

Nesse raciocínio, convém discorrer acerca do papel cumprido pelo IPARDES, uma vez que seus indicadores serviram para fundamentar as considerações ulteriores.

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) é uma instituição de pesquisa vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL). Sua função é estudar a realidade econômica e social do Estado para subsidiar a formulação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas (...). Fundado em 1973, o IPARDES surge no contexto de criação do Sistema Nacional de Planejamento. No início da década de 1970, diante da crescente mudança no comportamento econômico do Paraná e das novas tendências da economia no setor agroindustrial, cria-se no Estado uma equipe denominada Grupo de Estudos para as Atividades Agroindustriais do Paraná (GEEAIP), o embrião para o surgimento do IPARDES como órgão vinculado à futura Secretaria de Estado do Planejamento, nos moldes do que já ocorria no governo federal entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Ministério do Planejamento. (IPARDES, 2007)

Por meio da análise dos relatórios gerenciais, constatou-se que, baseado nos indicadores fornecidos pelo IPARDES, existem cidades do Paraná, a exemplo de Vitorino, com mais moradias atendidas pela Tarifa Social do que o previsto nos indicadores, superando as metas. Em contrapartida, existem localidades onde o número de atendidos pelo benefício se mostra inferior ao esperado, a exemplo de São Jorge do Oeste.

Essa circunstância demonstra que no caso da Sanepar, seria necessário reavaliar os cadastrados dos locais onde o número de beneficiados está superando o previsto, abrindo margem para cadastrar as famílias que carecem de ajuda em locais que ainda não se atingiram a expectativa do IPARDES.

Verificou-se através do estudo, que as companhias consideram os indicadores do IPARDES um espelho legítimo da condição social dos paranaenses, de modo que a meta é atender com os respectivos benefícios todas as famílias que se encontrem na condição de "Baixa Renda".

Porém, ressalta-se o fato de algumas famílias não se enquadrarem nos programas desenvolvidos pelas empresas, pelo fato de não possuírem um consumo controlado, que no caso da Sanepar se

refere a 2,5 m³ máximos por pessoa ao mês. Segundo os fiscais dessa companhia, essa circunstância normalmente é reflexo de instalações hidráulicas precárias que, freqüentemente, estão sujeitas a vazamentos.

No caso da Copel, um fator relevante no enquadramento do benefício "Luz Fraterna" é a exigência de cadastro no Programa Bolsa Família, fato que evidencia a existência de famílias carentes que por algum motivo (normalmente por não possuírem filhos) são impedidas de atender aos requisitos de acesso. Outrossim, o fator consumo elevado também é elemento de peso, mas em termos de consumo de energia, o excesso se deve em partes pela utilização de eletrodomésticos de baixa qualidade e também pela constante utilização de lâmpadas incandescentes, uma vez que o poder aquisitivo é baixo e limita o orçamento dessas famílias.

Nas palavras de Cohen & Franco (2000, p. 32) temos que "é necessário facilitar o acesso aos serviços sociais". Uma vez que muitos são os obstáculos impostos pelo sistema.

7. OUTRAS NOVAS PROPOSTAS DE INCLUSÃO

O acesso à infra-estrutura básica familiar é elemento indispensável dentro de uma democracia, especialmente pelo aspecto político do regime de governo ao qual o Brasil se comprometeu adotar, conforme a Constituição Federal de 1988, ressaltando a responsabilidade dos Estados-membros perante uma federação.

A idéia de se ampliar o número de atendidos nos programas sociais visa à otimização da qualidade de vida das famílias paranaenses, permitindo o desenvolvimento do Estado através de critérios de seleção que estimulem a busca pelo progresso.

Portanto, propõe-se uma reavaliação no que diz respeito aos critérios de enquadramento adotados; sendo que no caso de desempregados que não possuam o cartão Bolsa Família – e muitas vezes por isso não são contemplados pelo programa Luz Fraterna – sugere-se o comparecimento do usuário nas centrais de atendimento, apresentando a respectiva Carteira de Trabalho (CTPS), cópia da última rescisão do contrato de trabalho, comprovante de inscrição perante o Sistema Nacional de Empregos (SINE), bem como firmando termo declarando não possuir outras fontes de renda; caso o tenha, não excedendo à 1 (um) salário mínimo.

Para a manutenção do benefício, a Copel poderia exigir o comparecimento do contemplado a cada 6 (seis) meses para ratificar a inexistência de renda. Lembrando que o cliente perderia o benefício quando comprovada fraude documental ou nas informações que lhe possibilitaram a concessão do mesmo.

Vale lembrar que a inscrição no SINE é elemento de estímulo pela busca da superação do estado de

dificuldades, de modo que o Estado paranaense atuaria com o amparo necessário nessa empreitada.

Quanto à inclusão de idosos no benefício da Copel, o processo de seleção poderia ser análogo ao adotado pela Sanepar, uma vez que essa companhia abarca como beneficiados idosos que recebam até um salário mínimo como aposentadoria. Para tanto, a Sanepar tem exigido a apresentação do cartão do benefício previdenciário, juntamente com o extrato do INSS, comprovando assim a necessidade de amparo.

Como já apontado em momentos ulteriores da explanação, no que tange aos critérios de inserção no benefício oferecido pela Sanepar, questiona-se a exigência de se residir em imóvel de no máximo setenta metros quadrados. Nesse sentido, pondera-se a possibilidade de reconsiderar essa variável no momento de classificar os beneficiados, uma vez que os aspectos qualitativos da moradia revelam de forma mais razoável a necessidade de auxílio, ao contrário do elemento quantitativo da área construída.

Em outros termos, o critério quantitativo abre margem para atender residências de alto padrão, desde que não ultrapassem os setenta metros, excluindo moradias em condições precárias que excedam os limites da metragem estipulada. Sendo assim, reconsiderar esse aspecto se mostra plausível, de modo que o critério quantitativo supracitado poderia ser substituído pela apreciação qualitativa da residência, levando-se em consideração as características da área construída.

Esse modelo traz uma proposta de unificação dos critérios de inclusão nos programas sociais de luz e água no estado do Paraná, de modo a incluir aqueles que demonstram de alguma maneira o interesse em transcender os obstáculos da marginalização. Por esse motivo é que a mera situação financeira deficitária não permitiria o acesso ao benefício, devendo para tanto estar integrada a algum gesto ou manifestação de interesse em melhoria sócio-econômica, sendo essa uma maneira de desviar atitudes que tendam ao assistencialismo.

8. O ALCANCE DA INTERVENÇÃO SEGUNDO O MODELO SUGERIDO

A partir desse estudo, compreende-se o alcance da intervenção estatal hodierna e seus reflexos na população; e, por conseguinte, verifica-se a exposição de um novo modelo de atuação baseado em critérios que ponderem subjetividades na seleção dos beneficiados, tendo em vista atender de maneira plena a parcela da sociedade que realmente carece de recursos.

Destarte, o que se espera é abrir um novo horizonte para as famílias carentes, ao se disponibilizar a infra-estrutura básica, através de um modelo de

gestão social integrada, de modo a proporcionar um comprometimento maior do Estado para com a sociedade.

O modelo proposto busca transcender o assistencialismo para se chegar à Responsabilidade Social de fato, se opondo a métodos que estimulam o comodismo, propondo incentivos que elevem os padrões sócio-econômicos do povo.

Nas palavras de Drucker (1983, apud KANAANE, 2006) “as organizações não existem para si próprias. São meios, representando um órgão social que visa à realização de uma tarefa social”.

Vale ressaltar que a análise da viabilidade econômico-financeira não foi negligenciada como variável no presente estudo, uma vez que a busca desse trabalho se concentra em equilibrar o foco econômico e social das referidas organizações, e de forma alguma minimizar os lucros. Ademais, os resultados econômicos positivos são condição indispensável para a permanência das empresas no mercado, uma vez que suas estruturas jurídicas compõem o regime de economia mista e o lucro é determinante para a captação de recursos dos acionistas podendo até acarretar a suspensão de investimentos no setor.

O valor ético do esforço humano é, pois, variável de acordo com seu alcance em face da comunidade. Aquele que só se preocupa com os lucros, geralmente, tende a ter menor consciência de grupo. Fascinado pela preocupação monetária, a ele pouco importa o que ocorre com a sua comunidade e muito menos com a sociedade. (SÁ, 2005, p. 118)

Outrossim, convém enfatizar que por se tratar de serviços essenciais os praticados pelas referidas empresas, a paralisação dos mesmos por insuficiência de recursos poderia ferir o princípio da continuidade previsto no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, trazendo riscos e lesão à ordem pública.

Em última análise, pretende-se alcançar a isonomia material ao se contemplar a subjetividade por meio de variáveis qualitativas, ou seja, a igualdade de fato e não apenas a igualdade formal restrita a elementos objetivos que embora sejam mais facilmente visualizados, acabam por contemplar cidadãos menos carentes de auxílio.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidenciou-se através do estudo que existem variáveis de inclusão distintas na concessão dos benefícios propostos pelas duas companhias, de modo que há beneficiados cadastrados em apenas um dos Programas Sociais.

Sendo assim, acredita-se na possibilidade de ampliar o acesso dos beneficiados, aproximando-se

dos indicadores do IPARDES, por meio da reavaliação dos critérios de inserção.

Em última instância, ressalta-se a importância da disponibilidade dos serviços de água, esgoto e energia elétrica para manter a qualidade de vida razoável às famílias carentes, uma vez que muitos são os obstáculos enfrentados diante da condição social na qual se encontram os paranaenses de “Baixa Renda”, sendo o acesso aos serviços supracitados o mínimo necessário para proporcionar qualidade de vida aos mesmos.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS. Luz Fraterna registra em maio número recorde de beneficiados. Disponível em: <http://www.agenciadenoticias.pr.gov.br/modules/news/article.php?storyid=22083> Acesso em: 15/11/2007.
- ARAÚJO, M. R. M. Exclusão social e responsabilidade social empresarial. *Psicol. estud.*, Maringá, v. 11, n. 2, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141373722006000200021&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 26/08/2007.
- BRASIL, Código de Defesa do Consumidor, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8078.htm> Acesso em: 15/11/2007.
- BRASIL, Constituição, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm Acesso em: 12/08/2007.
- COHEN, E.; FRANCO, R. Avaliação de Projetos Sociais. 4 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. Disponível em: <http://www.sanepar.com.br/> Acesso em: 16/09/2007.
- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. Disponível em: http://www.copel.com/energia_cidadania/luz_fraterna.htm Acesso em: 27/09/2007.
- DRUCKER, P. F. Administração: Responsabilidades, Tarefas, Práticas. São Paulo: Pioneira, 1975.
- FACHIN, O. Fundamentos de Metodologia. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/> Acesso em: 08/11/2007.
- KUGLER, J. L. C.; FERNANDES, A. A. Planejamento e Controle de Sistemas de Informação. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1984.
- KANAANE, R.. Comportamento Humano nas Organizações: o Homem Rumo ao Século XXI. 2 ed. São Paulo: Atlas S. A, 2006.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E.M. Metodologia do Trabalho Científico. 6 ed. São Paulo: Atlas S. A, 2001.
- OLIVO, S. As Bases de um Brasil Competitivo. Classe Mundial. São Paulo: Fundação Nacional de Qualidade, 2005.
- PASSOS, E. Ética nas Organizações. São Paulo: Atlas, 2004.
- PORTER, M. E. Estratégia Competitiva: Técnicas para Análise de Indústrias e da Concorrência. 7 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1991.
- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO COMERCIAL – Unidade de Serviço de Gestão Comercial e Marketing. Sanepar, jun. 2007.
- RELATÓRIO GERENCIAL – Unidade Regional de Pato Branco. Sanepar, set. 2007.
- SÁ, A. L. Ética Profissional. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2005.